



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brejões

1

Segunda-feira • 28 de Janeiro de 2019 • Ano IX • Nº 2054

Esta edição encontra-se no site: www.brejoes.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Brejões publica:

- **Edital de Licitação - Pregão Presencial - SRP Nº 004/2019** - Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza e consumo: embalagens e utensílios, necessários a manutenção das atividades das Secretarias Municipais.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Edital



Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 004/2019

I – DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:

07/02/2019, às 08:00 horas.

II – LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

A sessão de processamento do registro de preços, pela modalidade Pregão Presencial, será realizada na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Brejões, situado na Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000, iniciando-se no dia 07/02/2019, às 08:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 017/2017, de 01 de março de 2017.

III – OBJETO DA LICITAÇÃO:

3.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza e consumo: embalagens e utensílios, necessários a manutenção das atividades das Secretarias Municipais, mediante a necessidade da contratante, Conforme especificações e condições constantes no Anexo I deste edital.

3.2 O objeto da contratação foi caracterizado como de natureza comum, vez que, para seu fornecimento e execução não se exige singularidades e complexidades, podendo ser avaliado e quantificado objetivamente, de acordo com as especificações constantes deste edital e das planilhas orçamentárias que dele faz partes integrantes.

IV – AMOSTRAS:

4.1.1. O Município poderá solicitar as amostras da(s) empresa(s) vencedora(s), devendo as mesmas comparecer no prazo máximo de 48 horas após a realização do certame a partir das 07:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração e apresentar amostras dos produtos ofertados, para a averiguação do atendimento a todas as especificações técnicas constantes do Anexo II, conforme critérios definidos abaixo:

4.1.2 As amostras, de acordo com o estabelecido no Anexo II, deverão ser apresentadas sem ônus para a Administração.

4.1.2.1 As empresas de menor preço que não apresentarem as amostras, quando exigidas, para análise ou que tenha sua amostra reprovada, serem desclassificadas para o Lote, sendo então convocadas as propostas subseqüentes até a apuração de uma amostra aprovada.

4.1.3. A não apresentação das amostras, quando exigida, ou sua apresentação com especificação em desacordo com o bem solicitado, implicará na desclassificação da proposta para o referido lote.

V - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subseqüente, após a emissão da Nota Fiscal, através de crédito em conta corrente, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Nota fiscal de fornecimento/fatura, após o fornecimento e de sua aceitação por parte da Prefeitura Municipal de Brejões, acompanhada dos comandos-requisições assinadas por pessoa devidamente autorizada e credenciada pela Prefeitura Municipal de Brejões que deverão acompanhar as Notas Fiscais;

b) As notas fiscais que se apresentarem sem acompanhamento das requisições, ou que estas estejam assinadas por pessoa não credenciada, não serão pagas pela Prefeitura Municipal de Brejões.

5.2 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para Prefeitura Municipal de Brejões.

5.3 À CONTRATANTE, reserva-se o direito de suspender o pagamento se os objetos licitados forem entregues em desacordo com as especificações constantes do Edital deste Pregão.

5.4 Caso a fornecedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

VI – ANEXOS:

Anexo I – Descrição/Termo de Referência; Anexo II – Modelo da Proposta de Preços; Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços; Anexo IV – Modelo de Procuração; Anexo V – Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação; Anexo VI – Modelo de Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor; Anexo VII – Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar e Contratar, Anexo VIII – Modelo da Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte e Anexo IX – Minuto do Contrato.

1. TIPO.

1.1 Menor Preço por Lote.

2 – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, não sendo admitida prorrogação, durante o qual, os licitantes que tenham seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, conforme dispõe o art. 15, § 3º, inciso III da Lei n.º 8.666/83.



Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: **(75) 3654-2158/2140.**

[http://www.brejoes.ba.io.org.br/](http://www.brejoes.ba.io.org.br)

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2019

2.2 - A cada 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá repetir o julgamento de preços, após convocação de todos os classificados, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação os licitantes estabelecidos no país, que atendam a todas as exigências contidas neste edital, e cujo ramo de atividade esteja compatível ao objeto licitado.

3.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase da licitação os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Brejões;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Aquele que mantenha qualquer tipo de vínculo trabalhista com o município, seja na condição de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4-REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

4.1 Lei Federal 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente;

4.2 Lei Federal 10.520/02;

4.3 Decreto Municipal nº 046/2014;

4.4. Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000.;

4.5. Lei Federal Complementar 123/06

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto do Pregoeiro por um representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

5.1.1. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

5.2 Em se tratando de ME - Micro Empresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da apresentação das propostas** e a declaração (**Anexo VIII**) quanto ao enquadramento do fornecedor nas disposições dos Arts. 42 a 45 da LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e 34 da Lei 11.488/2007. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06. No caso do MEI - Microempreendedor Individual, estes deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCEI.

5.3 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.4 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

5.5 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5.6 - Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar o Pregoeiro a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação (**anexo V deste edital**), os envelopes da proposta de preços (envelope A) e dos documentos de habilitação (envelope B).

5.7 - Se por um lapso de alguma das Licitantes, ter juntado a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação (anexo V deste edital) ou quaisquer outros documentos, num dos envelopes, A ou B, será permitida a abertura dos mesmos dentro da sala onde está sendo realizado o Pregão, no tempo de 10 (dez) minutos ininterruptos, devendo, para tanto, após a retirada e entrega da declaração supracitada, lacrar novamente os envelopes e entregar ao Pregoeiro, neste intervalo de 10 (dez) minutos o Pregoeiro fará o credenciamento das Licitantes, e não será permitida a participação de novos Licitantes.

5.8 - Após o recolhimento dos envelopes, ainda que na fase de credenciamento, não será aceita entrega posterior de nenhum envelope. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.

6 - PROPOSTA DE REGISTRO DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

6.1 - A Proposta de Registro de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável, identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: **(75) 3654-2158/2140.**

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 004/2019

6.2 - Estar datilografada, manuscrita ou impressa por processo eletrônico em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada.

6.3 - A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e do Anexo I, não se admitindo propostas alternativas.

6.4 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do Pregão para Registro de Preços;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – Anexo I, deste Edital;

d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.5 - Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

6.6 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

6.7 - O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

6.8 - A responsabilidade quanto aos produtos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas na Lei Geral de Licitações e Contratos.

6.9 - Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retro mencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

6.10 - O prazo de entrega será de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da assinatura da AFM (Autorização para Fornecimento de Material).

6.11 - A falta de indicação, na Proposta de Preços, do dado ao qual se refere o subitem 6.7, implicará na aceitação das condições deste edital.

7- HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

7.1 - As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

7.2 - Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

7.2.1 - A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos. No caso do MEI – Microempreendedor Individual, estes deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEI (<http://www.portaldomeendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/ccmei>).

7.2.2 - A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal ou Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

c) Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e com a Previdência Social, em conformidade com os termos do Decreto Federal n.º 8.302/2014;

f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (www.tst.gov.br/certidao);

7.2.3. A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

7.2.4 Documentos relativos à **Qualificação Técnica**:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.



Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: **(75) 3654-2158/2140.**

<http://www.brejoes.ba.io.org.br>

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 004/2019

7.2.5 Declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **Anexo VII**.

7.2.6 - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo VI**, deste Edital.

7.2.7 - Declaração de Termo de Compromisso do representante legal, se comprometendo a entregar os equipamentos, nas quantidades solicitadas no MUNICÍPIO DE BREJÕES, nos locais determinados, em até 02 (dois) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida.

7.3 - A empresa que deixar de apresentar a documentação de Habilitação exigida no presente Edital, será automaticamente inabilitada com a consequente devolução da Proposta de Preços, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação desses documentos.

7.4 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação, conforme § 3º do Art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

7.5 - O Pregoeiro conferirá o registro, bem como a validade de todos os documentos, constantes neste item.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - O critério de julgamento do REGISTRO DE PREÇOS será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.1.1 - O Município poderá revogar itens do registro vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturado ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

8.1.2 - A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

8.1.3 - Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

8.1.4 - Os preços considerados inexequíveis ou superiores aos de mercado não serão registrados.

8.2 - O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em **até 10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

8.3 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

8.4 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

9. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

9.1 - Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

9.2 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.3 - Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.4 - Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

9.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

9.6 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

9.7 - Em caso de empate ficto, será assegurada, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

9.7.1 - Entendem-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.7.2 - Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.7.3 - O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão e deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.7.4 - A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante.

9.8 - Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.



Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: **(75) 3654-2158/2140.**

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 004/2019

9.9 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

9.10 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município.

9.11 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município.

9.12 - O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

9.13 - Serão registrados em Ata todos os preços propostos pelos licitantes habilitados, de acordo com a ordem de classificação obtida, em conformidade com o tipo de licitação definido neste edital, desde que atenda a todos os requisitos exigidos para o pleno atendimento às condições deste instrumento, podendo ser registrados vários preços para o mesmo material ou serviço, sendo obrigatória a publicação apenas do primeiro.

9.14 - Em nenhuma hipótese os preços cotados que se apresentarem superiores aos de mercado serão registrados.

9.15 - A cada 90 (noventa) dias poderá repetir-se apenas o julgamento de preços após convocação de todos os habilitados mediante **aviso** publicado no Diário Oficial do Município e envio de comunicação escrita para apresentação de novas Propostas de Preços. A Administração comporá novo quadro de Registro de Preços, atualizando-o de acordo com as novas propostas apresentadas.

10. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1 - Em se tratando de licitante, a impugnação ao presente Edital deverá ser protocolada no Setor de Licitações até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de Habilitação, em conformidade com o § 2º do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.

10.2 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.4 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.5 - Autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

10.6 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

11- DAS CONTRATAÇÕES

11.1 - Publicado o julgamento e a classificação dos preços e decorridos 3 (três) dias úteis sem interposição de recurso, a licitação será adjudicado pela autoridade competente e publicada no Diário Oficial do Município.

11.2 - Homologada a licitação, todos os licitantes que tiveram seus preços registrados deverão assinar a Ata de Registro de Preços na Secretaria de Administração, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da publicação da adjudicação, podendo tal prazo ser prorrogado, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.3 - Para a assinatura da Ata de Registro de Preços e da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, a empresa deverá representar-se por:

a) sócio que detenha poderes de administração, devendo apresentar cópia autenticada do contrato social e suas alterações que envolvam sua representação legal, ou;

b) procurador com poderes específicos, devendo apresentar instrumento público ou particular de mandato, outorgando poderes ao signatário da ata e/ou da contratação, quando não se tratar de sócio autorizado através do contrato social.

11.4 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

11.5 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

11.6 - Às microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014 que se saírem vencedoras do certame e que contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.7 - A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.



Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: **(75) 3654-2158/2140.**

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 004/2019

11.8 - Na hipótese da não-contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.9 - Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

11.10 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.11 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.

11.12 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

11.13 - A Ata de Registro de Preços obedecerá a Minuta do Anexo III deste Edital.

12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

12.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior tornará válido o REGISTRO DE PREÇOS com a posterior e subsequente adjudicação homologando.

12.3. A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à efetiva contratação.

13 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior ao 10 (décimo) dia do mês subsequente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

13.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

13.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

13.4 - A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

14 - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do objeto, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do objeto mencionado na Ata do Registro de Preços.

14.2 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o item 4.1 (IV – FORNECIMENTO) dentro do prazo constante da AFM (Autorização para Fornecimento de Material) e o recebimento e a conferência do material será efetuado pelas Unidades Administrativas solicitantes, que, depois de verificados o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

14.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15 - PENALIDADES

15.1 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no instrumento contratual sujeitará o Contratado às sanções previstas nas leis que regem este edital.

15.2 - A inexecução, parcial ou total, da Autorização de Fornecimento de Material - AFM ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

15.3 - inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.



Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: **(75) 3654-2158/2140.**

<http://www.brejoes.ba.io.org.br>

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 004/2019

15.4 - A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

15.5 - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

16 - RESCISÃO CONTRATUAL E SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1 - Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente quando se tornarem superiores aos praticados no mercado ou por razões de interesse público devidamente fundamentado.

16.2 - A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02.

16.3 - O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas os incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

16.4 - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93 não cabe a Contratado direito a qualquer indenização.

16.5 - O Registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, em quando:

a) o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital;

b) o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o Contrato decorrente do Registro de Preço;

c) o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato, decorrente do Registro de Preço, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

17 - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.2 - Os encargos de natureza tributárias, sociais e para fiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

18.3 - É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

18.4 - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5 - O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

18.6 - O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

18.7 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Brejões, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.8 - As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio através dos telefones: (75)3654-2158/2140 ou pelo site www.brejoes.ba.io.org.br

18.9 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, bem como, dos Decretos n.º 046/2014.

18.10 - São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – DESCRIÇÃO/TERMO DE REFERÊNCIA;

Anexo II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

Anexo III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

Anexo IV – MODELO DE PROCURAÇÃO;

Anexo V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO;

Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DA PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR;

Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR;

Anexo VIII – MODELO DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Anexo IX – MINUTA DO CONTRATO.

Brejões-Ba, 28 de Janeiro de 2019.

Felipe de Jesus Mascarenhas
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: **(75) 3654-2158/2140.**

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 004/2019

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

A presente licitação tem por escopo o fornecimento parcelado de materiais de limpeza e consumo: embalagens e utensílios, necessários a manutenção das atividades das Secretarias Municipais, mediante a necessidade da contratante.

1.1 Relação em anexo

1.2 Local de entrega: A entrega do objeto licitado será no Município de Brejões, Estado da Bahia, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Administração.

1.2.1. O prazo de entrega será de até 07 (sete) dias corridos, a contar da AFM - Autorização de Fornecimento de Material pelo fornecedor.

1.2.1 O prazo de garantia dos produtos e equipamentos será de acordo a garantia legal mínima para produtos duráveis é de 90 dias (art. 26, II do CDC).

1.2.2 A garantia deverá ser comprovada por ocasião da assinatura do contrato, mediante certificado expedido pelo fabricante do produto, o qual contemplará o período mínimo solicitado.

1.2.3. Optando o licitante por ampliar o prazo de garantia ofertado no certificado, deverá apresentar em conjunto a autorização expressa do fabricante permitindo esta ampliação.

1.2.4 Nos termos do §1º do art. 11 do Decreto Municipal nº 046/2014, findo o prazo de validade das propostas, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos se não for efetivada a convocação dos mesmos para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.2.5. Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

2. DETERMINAÇÕES ADICIONAIS:

Além das determinações contidas neste **Termo de Referência**, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observados os seguintes itens neste instrumento convocatório:

2.1. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

2.2. Tratando-se de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

3. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS:

3.1 A contratação com o licitante vencedor obedecerá as condições do instrumento de contrato constante neste **Anexo**, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2019

**ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019
PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

DADOS DA LICITAÇÃO	
PREGÃO SRP Nº 004/2019	OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando o fornecimento parcelado de materiais de limpeza e consumo: embalagens e utensílios, necessários a manutenção das atividades das Secretarias Municipais, mediante a necessidade da contratante.
DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	
TELEFONE	FAX EMAIL
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS	

Nº	LOTE 01 EMBALAGEM - DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	P. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	BANDEJA DE ISOPOR, tamanho b11,5x11,5cm. Pacote com 100 unidades.	PCT	100	R\$ -	R\$ -
02	BANDEJAS DESCARTÁVEIS, de isopor 24 cm x 18 cm caixa com 100 unidades	CX	100	R\$ -	R\$ -
03	BANDEJA, laminada quadrada nº 06	UND	60	R\$ -	R\$ -
04	BANDEJA, laminada redonda nº 07	UND	60	R\$ -	R\$ -
05	BOBINA DE SACO plástico transparente, capacidade 15 litros, dimensões 40 x 60 cm, com 500 sacos.	UND	15	R\$ -	R\$ -
06	CAIXA TÉRMICA para acondicionamento de vacina, em isopor, 7 litros com alça com alça de nylon impermeável e sem saída para água, com tampa	UND	1	R\$ -	R\$ -
07	CAIXA Térmica de Isopor 100 Litros - Medidas 58x80x41 de altura	UND	25	R\$ -	R\$ -
08	CAIXA TÉRMICA para acondicionamento de vacina, em isopor, 18 litros com alça com alça de nylon impermeável e sem saída para água, com tampa.	UND	1	R\$ -	R\$ -
09	CAIXA TÉRMICA com alça tipo cooler 60 litros. Isolamento térmico a base de espuma rígida PUR (espuma de poliuretano enjetado), o que permite um melhor aproveitamento do espaço útil interno, uma melhor qualidade de isolamento e maior solidez do gabinete. Tampa com espuma rígida de poliuretano e vedação que elimina perdas térmicas; medidas: 62,5x36,0x35,5cm.	UND	5	R\$ -	R\$ -
10	CAIXA ISOPOR Térmica 60 Litros Colorida Medidas Internas 61 x 33,5 x 28,5 cm - Medidas Externas 70 x 44,5 x 37 cm Comprimento 48 cm - Largura 37 cm - Altura 72 cm	UND	15	R\$ -	R\$ -
11	COLHER Plástica Descartável Pequena para Sobremesa	PCT	100	R\$ -	R\$ -
12	COLHER, descartável para refeição. Pacote com 50 un.	PCT	2400	R\$ -	R\$ -
13	COLHER, para sopa, descartável, em plástico transparente, de polipropileno, atóxico, comprimento mínimo 160 mm. Embalagem com 50 unidades.	UND	300	R\$ -	R\$ -
14	COPO para agua, descartável, em plástico, capacidade 200 ml. Embalagem em manga/pacote inviolável, com 100 unidades.caixa c/ 2500 unidades.	CX	260	R\$ -	R\$ -
15	COPO, para café, descartável, em plástico, capacidade 50 ml. Embalagem em manga/pacote inviolável, contendo 100 unidades.caixa c/2500 unidades.	CX	72	R\$ -	R\$ -
16	COPO, para café, descartável, em plástico, capacidade 300 ml. Embalagem em manga/pacote inviolável, contendo 100 unidades.caixa c/2000 unidades.	CX	50	R\$ -	R\$ -
17	EMBALAGEM DESCARTÁVEL COM TAMPA PARA SOPA 450 ML, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	1800	R\$ -	R\$ -
18	Embalagem Descartável transparente Retangular 1000 ml tampa articulada c/10 unids	PCT	500	R\$ -	R\$ -
19	Embalagem Descartável transparente Retangular 500 ml tampa articulada c/10 unids	PCT	500	R\$ -	R\$ -
20	Embalagem Descartável transparente Retangular 700 ml tampa articulada c/10 unids	PCT	500	R\$ -	R\$ -
21	Embalagem Descartável transparente Retangular 250 ml tampa articulada c/10 unids	PCT	500	R\$ -	R\$ -
22	Embalagem descartável redonda 100 ml com tampa com 10 unidades.	PCT	500	R\$ -	R\$ -
23	Embalagem descartável redonda 100 ml com tampa com 10 unidades.	PCT	500	R\$ -	R\$ -
24	Embalagem descartável redonda 250 ml com tampa com 10 unidades.	PCT	500	R\$ -	R\$ -
25	EMBALAGENS PLÁSTICAS transparentes para roupas tam G	ROLO	80	R\$ -	R\$ -
26	FACA DESCARTÁVEL para refeição, leitosa - Tamanho grande. Pacote com 50 unidades	PCT	400	R\$ -	R\$ -
27	FACA descartável, poliestireno expandido; diâmetro aproximado: 18 cm; embalagem: pacote	PCT	50	R\$ -	R\$ -



Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2019

	com 50 unidades					
28	GARFO PLÁSTICO descartável para refeição – embalagem plástica com dados impressos do fabricante, pacote com 50 unidades.	PCT	400	R\$	-	R\$ -
29	GUARDANAPO de papel, material celulose, 15 x 15 cm, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades	PCT	700	R\$	-	R\$ -
30	GUARDANAPO, celulose vegetal, branco, 24 cmx24 cm, pacote c/ 50 unidades	PCT	100	R\$	-	R\$ -
31	GUARDANAPO de papel, material celulose, 30 x 33 cm, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades	PCT	350	R\$	-	R\$ -
32	LUVA DESCARTÁVEL para uso doméstico, tamanho único, confeccionado em plástico resistente, transparente ou branco leitoso, isento de furos, rasgos ou quaisquer outro defeito, destinado a manipulação de alimentos, Pacote c/ 100 unidades.	PCT	150	R\$	-	R\$ -
33	LUVA DESCARTÁVEL em vinil transparente sem amido caixa com 100 unidades, para os profissionais de área alimentícia, limpeza e manutenção. Tamanho P, M e G.	CX	100	R\$	-	R\$ -
34	MÁSCARA DESCARTÁVEL com elástico caixa com 100 unidades.	CX	50	R\$	-	R\$ -
35	MARMITA, Térmica, descartável, em alumínio, com tampa. Nº 09. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	420	R\$	-	R\$ -
36	PAPEL FILME plástico transparente PVC p/ alimentos rolo 300m X 28	ROLO	150	R\$	-	R\$ -
37	PAPEL ALUMÍNIO em rolo medindo 30 cm de largura e 100 mt de comprimento.	UND	250	R\$	-	R\$ -
38	PAPEL ALUMÍNIO largura de 45 cm, rolo com 7,5m.	ROLO	300	R\$	-	R\$ -
39	PAPEL FILME, de pvc transparente para alimento. Espessura 28x15.	UND	420	R\$	-	R\$ -
40	PAPEL TOALHA 100% fibra celulósica vegetal virgem, branco, 23 x 23 cm, não reciclado, interfolhado, com 2 dobras, pacote com 1250 folhas	PCT	600	R\$	-	R\$ -
41	PAPEL TOALHA 100% fibra celulósica vegetal virgem, branco, 14 x 22 cm, folha dupla, não reciclado, interfolhado, com 2 dobras, pacote com 1000 folhas	Pacote	1500	R\$	-	R\$ -
42	PLÁSTICO FILME DE PVC 30M	Rolo	20	R\$	-	R\$ -
43	PRATO DESCARTÁVEL, 26 cm, - poliestireno expandido; diâmetro aproximado: 26 cm; embalagem: pacote com 10 unidades.	PCT	200	R\$	-	R\$ -
44	PRATO DESCARTÁVEL, fundo em plástico resistente, diâmetro 21 cm, Embalagem pacote com 10 unidades.	PCT	300	R\$	-	R\$ -
45	PRATO descartável, poliestireno expandido; diâmetro aproximado: 18 cm; embalagem: pacote com 10 unidades	PCT	300	R\$	-	R\$ -
46	PRATO de acrílico descartável quadrado 22 cm, pacote com 10 unidades.	PCT	50	R\$	-	R\$ -
47	SACO PARA CACHORRO QUENTE, hot dog, plástico com 100 unidades.	PCT	1000	R\$	-	R\$ -
48	SACO PARA PIPOCA, papel 7,5 x 13,5cm, pacote com 100 unidades.	PCT	600	R\$	-	R\$ -
49	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, capacidade para 1Kg, pacote com 100 unidades.	PCT	60	R\$	-	R\$ -
50	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, capacidade para 500g, pacote com 100 unidades.	PCT	100	R\$	-	R\$ -
51	SACO, plástico transparente - capacidade 20 kg emb. C/100un.	UND	100	R\$	-	R\$ -
52	SACO, para geladinho 5 x 23 cm pacote com 100 unidades.	PCT	800	R\$	-	R\$ -
53	SACOS PLÁSTICO P/ COLETA DE LIXO HOSPITALAR branco leitoso 100litros	pacote c/ 100	3000	R\$	-	R\$ -
54	SACOS PLÁSTICO P/ COLETA DE LIXO HOSPITALAR branco leitoso 30litros	pacote c/ 100	200	R\$	-	R\$ -
55	SACOS PLÁSTICO P/ COLETA DE LIXO HOSPITALAR branco leitoso 50litros	Pacotes c/ 100	200	R\$	-	R\$ -
56	SACO, para lixo capacidade 100l EMBALAGEM COM 25 PACOTES 1X25 C/10unidades 69cmX83cm	PCT	600	R\$	-	R\$ -
57	SACO, para lixo capacidade 15l EMBALAGEM COM 25 PACOTES 1X25 C/10unidades 39cmX48cm	PCT	450	R\$	-	R\$ -
58	SACO, para lixo capacidade 30l EMBALAGEM COM 25 PACOTES 1X25 C/10unidades 46cmX54cm	PCT	450	R\$	-	R\$ -
59	SACO, para lixo capacidade 50l EMBALAGEM COM 25 PACOTES 1x25 c/10 unidades 54cmX66cm	PCT	600	R\$	-	R\$ -
60	SACO, plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, 90x105x0,08, capacidade nominal para 100 litros, na cor PRETA. com 8 micras Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo". (SEINFRA)	PCT	240	R\$	-	R\$ -
61	SACO, plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, 80x90x0,08, capacidade nominal para 200 litros, na cor PRETA. com 8 micras Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem devera informar a marca do fabricante,	PCT	10	R\$	-	R\$ -



Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 004/2019

14	AVENTAL Térmico Para Cozinha E Respingos Anti-chama	UND	100	R\$ -	R\$ -
15	CERA, líquida, para polimento de piso, cor: incolor. Embalagem com mínimo 750 m CX C/12 I. COM REGISTRO NA ANVISA	UND	38	R\$ -	R\$ -
16	CERA, líquida, para polimento de piso, cor: vermelha. Embalagem com mínimo 750 ml. COM REGISTRO NA ANVISA	UND	12	R\$ -	R\$ -
17	CERA, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: incolor. Frasco de 750 ml caixa com 12 unidades. COM REGISTRO NA ANVISA	CX	94	R\$ -	R\$ -
18	CLORO em galão de 5 litros, Composição: Cloreto de AlquilDimetilBenzil Amônio, Tenso ativo não iônico, fragrância, Opacificante. PRINCÍPIO ATIVO: Cloreto de Benzacônio 0,45% p/p. Desinfetante para Uso Geral.	GALÃO	200	R\$ -	R\$ -
19	COLÔNIA INFANTIL, 200ml, COM REGISTRO NA ANVISA	UND	100	R\$ -	R\$ -
20	CONDICIONADOR INFANTIL, 200ml com tampa dosadora, cx 12x200ml ou produto similar, COM REGISTRO NA ANVISA.	CX	30	R\$ -	R\$ -
21	CONJUNTO MOP PO 60cm, com Cabo de alumínio anodizado (1,40 m x 24 mm de diâmetro), armação Profi em Polipropileno e aço galvanizado; refil composto por fios mistos de 85% Algodão e 15% de fios acrílicos confeccionado em sistema de looping sem poder de estática natural.	CONJUNTO	10	R\$ -	R\$ -
22	CORDA PARA VARAL, material nylon, resistente. Pacote com 10 metros.	PCT	120	R\$ -	R\$ -
23	CORDA DE VARAL em nylon pacote c/ 20 metros.	UND	15	R\$ -	R\$ -
24	CREME DE PENTEAR INFANTIL, para todo tipo de cabelo, embalagem frasco plástico de 250ml. COM REGISTRO NA ANVISA .	UND	100	R\$ -	R\$ -
25	CREME HIDRATANTE INFANTIL, que hidratam a pele deixando-a macia e perfumada; Fórmula Hipoalérgica; Textura ideal para a pele do bebê e da criança; Fácil absorção; Dermatologicamente testado; frasco com 100 ml. COM REGISTRO NA ANVISA	UND	100	R\$ -	R\$ -
26	CREME OU GEL DENTAL INFANTIL, com mínimo de 1.100 ppm. de flúor, ação bacteriana, contendo embalagem com 29x145x35mm. COM REGISTRO NA ANVISA	UND	250	R\$ -	R\$ -
27	CREME DENTAL menta, limpeza, hálito saudável e remoção de tártaros tubo 90gr.	UND	20	R\$ -	R\$ -
28	CREME DENTAL Infantil 25g	UND	1000	R\$ -	R\$ -
29	DESENGRIPANTE, em aerosol - óleo de penetração. Embalagem de 300 ml, limpador, lubrificante e solução anticorrosiva.	UND	46	R\$ -	R\$ -
30	DESENTUPIDOR, de pia.	UND	49	R\$ -	R\$ -
31	DESENTUPIDOR, para vaso sanitário, com cabo em madeira, com no mínimo 90 cm, base inferior em borracha com 20 cm.	UND	47	R\$ -	R\$ -
32	DESINFETANTE LÍQUIDO - GALÃO DE 5 LITROS fragrancias diversas. COM REGISTRO NA ANVISA	GALÃO	1100	R\$ -	R\$ -
33	DESINFETANTE LÍQUIDO de 500 ml cx/12 unidades. COM REGISTRO NA ANVISA	CX	30	R\$ -	R\$ -
34	DESINFETANTE líquido de 500ml fragrância diversas. COM REGISTRO NA ANVISA	UND	60	R\$ -	R\$ -
35	DESODORIZADOR DE AR spray ambiental, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador, ambiental. Frasco de 400 ml.	UND	500	R\$ -	R\$ -
36	DESODORIZADOR SANITÁRIO, refil. Aspecto físico: tablete sólido de 35g. Aplicação: para vaso sanitário.	UND	1100	R\$ -	R\$ -
37	DETERGENTE LÍQUIDO aroma neutro, acondicionado em frasco plástico resistente de 500ml, caixa com 24 unidades. COM REGISTRO NA ANVISA	CX	250	R\$ -	R\$ -
38	DETERGENTE LÍQUIDO aroma neutro, acondicionado em frasco plástico resistente de 500ml. COM REGISTRO NA ANVISA	UND	400	R\$ -	R\$ -
39	DETERGENTE, líquido neutro, concentrado, embalagem galão de 5 l, com registro no Ministério da Saúde, validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. COM REGISTRO NA ANVISA	GALÃO	340	R\$ -	R\$ -
40	EMULSÃO DE CERAS, nivelador, plastificante, fixador de brilho, pigmento, fragrância conservante e água, limpeza em geral, aspecto líquido, incolor, embalagem com 850 ml.	FRASCO	50	R\$ -	R\$ -
41	ESCOVA DE PENTEAR INFANTIL - escova de plástico decorado com cerdas de náilon macias, ideal para pentear e limpar o couro cabeludo do bebê. Até 2 anos.	UND	30	R\$ -	R\$ -
42	ESCOVA DENTAL, infantil, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno. Cerdas macias em nylon na cor natural.	UND	2300	R\$ -	R\$ -
43	ESCOVA PARA CABELO em Cerdas de nylon com pontas protetoras que não agridam o couro cabeludo. Base almofadada. Cabo anatômico e anti deslizando. Ideal para pente todos os tipos de cabelos. Produto testado e aprovado pelo Inmetro e garantia do fabricante.	UND	15	R\$ -	R\$ -
44	ESCOVA PARA LAVAGEM DE MAMADEIRAS, COM CERDAS brancas de nylon, cabo médio	UND	12	R\$ -	R\$ -
45	ESCOVA PARA LIMPEZA, com cerdas de nylon, base de madeira, dimensões 9x5x3cm.	UND	150	R\$ -	R\$ -



Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 004/2019

46	ESPANADOR, de pena com 25 cm de pena e 40 cm de cabo.	UND	4	R\$	-	R\$	-
47	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, p/limpeza em geral, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação,60 g. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	PCT	2000	R\$	-	R\$	-
48	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE (fibra e espuma), formato retangular, medindo 109x72x20mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	UND	2730	R\$	-	R\$	-
49	ENXAGUANTE BUCAL 500 ml.	UND	200	R\$	-	R\$	-
50	ENXAGUANTE BUCAL 1 litro.	UND	200	R\$	-	R\$	-
51	FILTRO TRADICIONAL feito em argila combina a tradição e design rústico com a tecnologia decolorante / esterilizante de purificação da água. Esse filtro é 100% elaborado a mão por oleiros brasileiros, Equipado com a nova geração de Torneiras StéfaniClic e boia que duplica a capacidade do filtro. Capacidade: 4 Litros e 1 Vela	UND	10	R\$	-	R\$	-
52	FILTRO TRADICIONAL feito em argila combina a tradição e design rústico com a tecnologia decolorante / esterilizante de purificação da água. Esse filtro é 100% elaborado a mão por oleiros brasileiros, Equipado com a nova geração de Torneiras StéfaniClic e boia que duplica a capacidade do filtro. Capacidade: 5 Litros e 1 Vela	UND	10	R\$	-	R\$	-
53	FILTRO TRADICIONAL feito em argila combina a tradição e design rústico com a tecnologia decolorante / esterilizante de purificação da água. Esse filtro é 100% elaborado a mão por oleiros brasileiros, Equipado com a nova geração de Torneiras StéfaniClic e boia que duplica a capacidade do filtro. Capacidade: 6 Litros e 1 Vela	UND	10	R\$	-	R\$	-
54	FILTRO TRADICIONAL feito em argila combina a tradição e design rústico com a tecnologia decolorante / esterilizante de purificação da água. Esse filtro é 100% elaborado a mão por oleiros brasileiros, Equipado com a nova geração de Torneiras StéfaniClic e boia que duplica a capacidade do filtro. Capacidade: 8 Litros e 2 Velas	UND	10	R\$	-	R\$	-
55	FILTRO TRADICIONAL feito em argila combina a tradição e design rústico com a tecnologia decolorante / esterilizante de purificação da água. Esse filtro é 100% elaborado a mão por oleiros brasileiros, Equipado com a nova geração de Torneiras StéfaniClic e boia que duplica a capacidade do filtro. Capacidade: 10 Litros e 3 Velas	UND	35	R\$	-	R\$	-
56	FIO DENTAL com 100 Metros.	UND	100	R\$	-	R\$	-
57	FLANELA para limpeza, grande, 40x60cm aprox., na cor branca, 1º qualidade.	UND	800	R\$	-	R\$	-
58	FÓSFORO EM MADEIRA, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos – pacote dom 10 cx.	PC	522	R\$	-	R\$	-
59	FRALDA DESCARTÁVEL tamanho EG ; 13 a 16 kg fardo c/20 pacotes, para uso infantil com camada de polpa de celulose super. Absorvente contendo flocos de gel e, como substrato, papel absorvente difusor de líquido para absorção e retenção de umidade com fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas que permitam a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do bebê. Produto testado dermatologicamente.	FARDO	150	R\$	-	R\$	-
60	FRALDA DESCARTÁVEL tamanho M , de 5 a 10KG; fardo c/20 pacotes, para uso infantil com camada de polpa de celulose super. Absorvente contendo flocos de gel e, como substrato, papel absorvente difusor de líquido para absorção e retenção de umidade com fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas que permitam a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do bebê. Produto testado dermatologicamente.	FARDO	150	R\$	-	R\$	-
61	FRALDA DESCARTÁVEL tamanho P , até 6 kg; fardo c/20 pacotes, para uso infantil com camada de polpa de celulose super. Absorvente contendo flocos de gel e, como substrato, papel absorvente difusor de líquido para absorção e retenção de umidade com fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas que permitam a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do bebê.. Produto testado dermatologicamente.	FARDO	200	R\$	-	R\$	-
62	FRALDO DESCARTÁVEL tamanho G , de 9 a 13KG fardo c/20 pacotes, para uso infantil com camada de polpa de celulose super. Absorvente contendo flocos de gel e, como substrato, papel absorvente difusor de líquido para absorção e retenção de umidade com fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas que permitam a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do bebê. Produto testado dermatologicamente.	FARDO	150	R\$	-	R\$	-
63	FRALDO DESCARTÁVEL tamanho XXG , 15 a 22 kg fardo c/20 pacotes, para uso infantil	FARDO	100	R\$	-	R\$	-



Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2019

	com camada de polpa de celulose super. Absorvente contendo flocos de gel e, como substrato, papel absorvente difusor de líquido para absorção e retenção de umidade com fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas que permitam a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do bebê. Produto testado dermatologicamente.				
64	Hastes flexíveis cotonetes, caixa com 150 unidades	UND	230	R\$ -	R\$ -
65	INSETICIDA, a base de água em aerossol, com bico pulverizador, tampa giratória permitindo o travamento/destravamento do produto. Embalagem de 300 ml.	UND	307	R\$ -	R\$ -
66	LENÇO UMEDECIDO, não tecido, com dimensões 17x12cm, na cor branca, fragrância suave. Toalhas para limpeza eficiente e cuidado da pele que auxiliam na higienização do bebê, ideal para o uso a cada troca de fraldas. Indicado para a higiene diária. Contem água purificada, Fibras super. resistentes e flexíveis. Refil com 75 unidades	UND	110	R\$ -	R\$ -
67	LIMPA ALUMÍNIO- produto para limpeza e brilho de superfícies de alumínio. Preparado à base de Tenso ativo Aniônico (Linear Alquil. Benzeno Sulfônico), Acidificantes (Ácido Clorídrico e Ácido Glicólico), Espessante, Corantes e Fragrância. Embalagem com 500ml, COM REGISTRO NA ANVISA	UND	438	R\$ -	R\$ -
68	LIMPA VIDRO, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml caixa com 12 unidades. COM REGISTRO NA ANVISA.	CX	80	R\$ -	R\$ -
69	LIMPADOR MULTIUSO, para limpeza de cozinha, banheiros, plásticos etc. Embalagem 500 ml caixa com 12 unidades. COM REGISTRO NA ANVISA	CX	165	R\$ -	R\$ -
70	LIMPADOR MULTIUSO, para limpeza de cozinha, banheiros, plásticos etc. Embalagem 500 ml. Registro no Ministério da Saúde	UN	165	R\$ -	R\$ -
71	LIXA, para fogão	UND	15	R\$ -	R\$ -
72	LUSTRA MÓVEIS. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200 ml com bico econômico.	UND	300	R\$ -	R\$ -
73	LUVAS DE BORRACHA anti-derrapante, azul, pacote com 01 par, látex natural, formato anatomico, tamanho G .	PAR	200	R\$ -	R\$ -
74	LUVAS DE BORRACHA anti-derrapante, azul, pacote com 01 par, látex natural, formato anatomico, tamanho M .	PAR	200	R\$ -	R\$ -
75	LUVAS DE BORRACHA anti-derrapante, azul, pacote com 01 par, látex natural, formato anatomico, tamanho P .	PAR	180	R\$ -	R\$ -
76	LUVA, de látex, na cor amarela, altamente resistente, palma anti-derrapante, flocado internamente em algodão, com comprimento não inferior a 30 cm, tam. G	PAR	680	R\$ -	R\$ -
77	LUVA, de látex, na cor amarela, altamente resistente, palma anti-derrapante, flocado internamente em algodão, com comprimento não inferior a 30 cm, tam. M	PAR	780	R\$ -	R\$ -
78	LUVA, de látex, na cor amarela, altamente resistente, palma anti-derrapante, flocado internamente em algodão, com comprimento não inferior a 30 cm, tam. P	PAR	580	R\$ -	R\$ -
79	LUVAS RANHURADA LINHA LÁTEX SUPER REFORÇADA CANO LONGO. Pacote com 01 par, clorinada internamente, superfície externa antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos, tamanho 8 (M).	PAR	90	R\$ -	R\$ -
80	LUVAS RANHURADA LINHA LÁTEX SUPER REFORÇADA CANO LONGO. Pacote com 01 par, clorinada internamente, superfície externa antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos, tamanho 8 (G).	PAR	50	R\$ -	R\$ -
81	LUVA Térmica Para Cozinha Metalizada Cano Longo Para Forno	PAR	30	R\$ -	R\$ -
82	KIT COLETOR SELETIVO COM TAMPAS BASCULHANTES com 04 recipientes de 100 litros para Papel, metal, vidro e plástico; acompanha suporte em tubo de aço.	UND	2	R\$ -	R\$ -
83	KIT DE LIMPEZA / MOP completo / carrinho de limpeza funcional com escovões, baldes e placa de sinalização.	UND	10	R\$ -	R\$ -
84	NAFTALINA, em bolinhas. Embalagem com 20 unidades, contendo dados do fabricante e prazo de validade.	UND	17	R\$ -	R\$ -
85	ÓLEO DE PEROBA - Composição. Ingrediente ativo, éter glicólico, coadjuvante, amina oxidada, perfume e água. Embalagem com 100 ml.	UND	20	R\$ -	R\$ -
86	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIUSO 100 ml, Composto finíssimo de óleos minerais selecionados de cor clara e sem aditivos. Lubrifica e evita o desgaste de máquinas de costura, eletrodomésticos, bicicletas, automóveis, tricinos, lubrificante para usos diversos.	UND	12	R\$ -	R\$ -
87	PÁ COLETORA PARA LIXO em metal, com coletor medindo aproximadamente 26 cm e cabo em madeira (longo) 50 cm.	UND	400	R\$ -	R\$ -
88	PÁ DE LIXO em plástico rígido grande com cabo de plástico ou madeira.	UND	10	R\$ -	R\$ -
89	PÁ PARA COLETA SELETIVA com cabo de alumínio 140cm; de cores variadas para diferenciação de áreas (verde, vermelho, azul e amarelo); com manopla de borracha; para áreas internas e externas.	UND	6	R\$ -	R\$ -
90	PALHA DE AÇO nº 02	UND	106	R\$ -	R\$ -



Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: **(75) 3654-2158/2140.**

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2019

91	PALITO, roliço, caixa com 200 unidades	CX	20	R\$ -	R\$ -
92	PANO DE CHÃO, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza na cor branca, com dimensões aproximadas 65x40, 1ª qualidade.	UND	1920	R\$ -	R\$ -
93	PANO DE COPA, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40x66cm.	UND	760	R\$ -	R\$ -
94	PAPEL HIGIÊNICO branco, folha dupla de alta qualidade, textura macia, folha picotada, com relevo, gofrado, rolo com 30 metros x 10 cm, dispostos em fardos com 16 pacotes fardo de 16X4, neutro. Composição: 100% fibras naturais, virgens, não recicladas, controle bacteriológico. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto.	FARDO	200	R\$ -	R\$ -
95	PAPEL HIGIÊNICO branco, folha simples, textura macia, folha picotada, com relevo, gofrado, rolo com 30 metros x 10 cm, dispostos em fardos com 16 pacotes fardo de 16X4, neutro. Composição: 100% celulose. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto.	FARDO	470	R\$ -	R\$ -
96	PILHA, alcalina, 9 Volts, conforme Norma NBR vigente. Embalagem: com 01 unidade, com as informações sobre o produto: - Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor - Texto em português - Tipo da Pilha - Composição do Produto - Origem do Produto - Validade do Produto - Símbolo orientando destinação apos o uso	Unidade	60	R\$ -	R\$ -
97	PILHA, alcalina, tamanho AA, 1,5 Volts, com designacao LR6 (Duração mínima de 11,5 horas), conforme Norma NBR vigente. Embalagem: com 02 unidades, com as informações sobre o produto: - Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor - Texto em português - Tipo da Pilha (AA ou AAA) - Composição do Produto - Origem do Produto - Validade do Produto - Símbolo orientando destinação apos o uso	Unidade	60	R\$ -	R\$ -
98	PILHA, alcalina, tamanho D, 1,5 volts. Embalagem com 02 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	44	R\$ -	R\$ -
99	PILHA Alcalina AAA - palito.	UND	30	R\$ -	R\$ -
100	PILHA Alcalina tamanho médio.	UND	20	R\$ -	R\$ -
101	PLACA SINALIZADORA "CUIDADO PISO MOLHADO" produzida em polipropileno de alta resistência na cor amarela que representa atenção; pode ser utilizada em áreas internas/externas; altura 60cm e largura 23cm.	UND	10	R\$ -	R\$ -
102	PRENDEDOR DE ROUPA, formato retangular, de madeira , medindo 8 cm. Pacote com 12 unidades.	PCT	100	R\$ -	R\$ -
103	PRENDEDOR DE ROUPA, formato retangular, de plastico , medindo 8 cm. Pacote com 12 unidades.	PCT	140	R\$ -	R\$ -
104	REFIL MINI MOP com encaixe de rosca de cores variadas para diferenciação de áreas (verde, vermelho, azul e amarelo); produzido em algodão cru e fibras sintéticas; oferecem excelente absorção de líquidos.	UND	8	R\$ -	R\$ -
105	REFIL MOP PÓ profissional 60cm; luva composta por fios 100% acrílicos; parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem; resistente ao encolhimento; sistema de fechamento por laços.	UND	10	R\$ -	R\$ -
106	REGISTRO para botijão de gás.	UND	30	R\$ -	R\$ -
107	RENITOLPALMITATO 45g – creme para proteger a pele do bebê contra assaduras. Fórmula com vitaminas A (Retinol) e D (Colecalciferol), incorporadas a agentes penetrantes, emolientes e hidratantes.	UND	150	R\$ -	R\$ -
108	RODO com cabo de madeira plastificado com rosca, suporte plástico medindo 60 cm, cepa em polipropileno e 01 borracha	UND	500	R\$ -	R\$ -
109	RODO TWISTER com cabo, com sistema de borracha com canto vivo que permite recolher líquidos, deixando o piso totalmente seco com menos esforço; produzido em alumínio e borracha nitrílica que permite troca de lâmina; projetado para situações de uso onde há a necessidade de angulação do cabo como, embaixo de gôndolas e mobílias e áreas muito restritas.	UND	5	R\$ -	R\$ -
110	SABÃO BARRA NEUTRO. Embalagem: pacote contendo 05 unidades de 200 g, totalizando 1 kg.	PCT	560	R\$ -	R\$ -
111	SABÃO EM PASTA, a base de extratos vegetais embalagem pote de 500 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	460	R\$ -	R\$ -
112	SABÃO EM PÓ. Embalagem: Caixa de 500g.	UND	2150	R\$ -	R\$ -
113	SABÃO GELEIA com PH neutro, galão com 5 l, COM REGISTRO NA ANVISA	UND	460	R\$ -	R\$ -
114	SABAO, em pó, com tensoativo biodegradavel, contendo na composição agua, corante e branqueador optico. Embalagem: Caixa com 1kg , deverão conter impresso na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, garantia, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam à	UND	400	R\$ -	R\$ -



Prefeitura Municipal de Brejões
Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000
CNPJ 14.197.768/0001-01
Telefax: (75) 3654-2158/2140.
<http://www.brejoes.ba.io.org.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 004/2019

13	BACIA plástica redonda reforçada, capacidade 10 litros, plástico resistente – a embalagem deverá conter dados de procedência e identificação.	UND	46	R\$	-	R\$	-
14	BACIA plástica redonda reforçada, capacidade 35 litros, plástico resistente – a embalagem deverá conter dados de procedência e identificação.	UND	37	R\$	-	R\$	-
15	BACIA plásticas 40 cm de diâmetro.	UND	52	R\$	-	R\$	-
16	BACIA plástica redonda reforçada, capacidade 50 litros, plástico resistente – a embalagem deverá conter dados de procedência e identificação.	UND	37	R\$	-	R\$	-
17	BALDE c/ tampa - tamanho 30 litros.	UND	80	R\$	-	R\$	-
18	BALDE em polietileno de alta densidade, retangular com alça, capacidade 10 litros.	UND	70	R\$	-	R\$	-
19	BALDE em polietileno de alta densidade, retangular com alça, capacidade 5 litros.	UND	55	R\$	-	R\$	-
20	BALDE plástico (polipropileno), material resistente, com tampa, alças do mesmo material fixas nas laterais, capacidade de 100 litros, cores diversas.	UND	80	R\$	-	R\$	-
21	BALDE plástico c/alça p/água 15 litros.	UND	40	R\$	-	R\$	-
22	BALDE plástico com tampa de 20 litros, fabricado em polipropileno.	UND	30	R\$	-	R\$	-
23	BALDE, material plástico resistente, capacidade de 20 litros, material alça de metal, cor natural.	UND	110	R\$	-	R\$	-
24	BANDEJA inox tamanho 40x25cm podendo ter variações de 05% para + ou para -	UND	15	R\$	-	R\$	-
25	BANDEJA redonda inox com as seguintes especificações: altura: 2 cm, largura: 35cm, profundidade:35cm, peso:0,393kg.	UND	28	R\$	-	R\$	-
26	BANDEJAS plásticas tamanho 40x30cm podendo ter variações de 05% para + ou para -	UND	29	R\$	-	R\$	-
27	BANDEJA PLÁSTICA de serviço, retangular, para restaurante, resistente, em plástico rígido, opaco.	UND	30	R\$	-	R\$	-
28	BANDEJA em alumínio tamanho 40x25 cm, podendo ter variações de 05% para + ou para -	UND	15	R\$	-	R\$	-
29	BANDEJA redonda em alumínio, com as seguintes especificações: altura: 2cm, largura: 35cm, profundidade: 35cm, peso: 0,393 kg.	UND	15	R\$	-	R\$	-
30	BANHEIRA EM PLÁSTICO RÍGIDO 32 litros.	UND	5	R\$	-	R\$	-
31	BORRACHA para tampa de panela de pressão, capacidade para 07 litros.	UND	40	R\$	-	R\$	-
32	BORRACHA para tampa de panela de pressão, capacidade para 20 litros.	UND	33	R\$	-	R\$	-
33	ÇAÇAROLA, material alumínio, características adicionais, com tampa nº 20.	UND	12	R\$	-	R\$	-
34	ÇAÇAROLA, material alumínio, características adicionais, com tampa nº 22.	UND	12	R\$	-	R\$	-
35	ÇAÇAROLA, material alumínio, capacidade 20, características adicionais com tampa, nº 14.	UND	18	R\$	-	R\$	-
36	CAIXA ORGANIZADORA plástica, transparente, resistente, retangular, com tampa com trava colorida, baixa, PEQUENA.	UND	30	R\$	-	R\$	-
37	CAIXA ORGANIZADORA plástica, transparente, resistente, retangular, com tampa com trava colorida, baixa, MÉDIA.	UND	30	R\$	-	R\$	-
38	CAIXA ORGANIZADORA plástica, transparente, resistente, retangular, com tampa com trava colorida, baixa, GRANDE.	UND	30	R\$	-	R\$	-
39	CAIXA organizadora de alimentos 05 litros: caixa plástica organizador com alça, com travas para fixação da tampa, material super. RESISTENTE.	UND	34	R\$	-	R\$	-
40	CAIXA organizadora de alimentos capacidade: 16 litros.	UND	27	R\$	-	R\$	-
41	CAIXA organizadora de alimentos 5 litros: caixa plástica organizador com alça, com travas para fixação da tampa, material super. RESISTENTE.	UND	34	R\$	-	R\$	-
42	CAIXA plástica pead - polietileno de alta densidade. Indicado para contato direto com alimentos e para uso em temperaturas abaixo de 0°C.	UND	30	R\$	-	R\$	-
43	CAIXA plástica: com alça, alta, com travas para fixação da tampa, material super resistente, capacidade 72 litros.	UND	50	R\$	-	R\$	-
44	CAIXA plástica para medicamentos n.07 - WTEC - 32x20x17 cm.	UND	30	R\$	-	R\$	-
45	CALDEIRÃO material alumínio, capacidade 12,7 litros, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.	UND	21	R\$	-	R\$	-
46	CALDEIRÃO, material alumínio, capacidade 20 litros, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.	UND	21	R\$	-	R\$	-
47	CALDEIRÃO, material alumínio, capacidade 30 litros, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.	UND	15	R\$	-	R\$	-
48	CANECA de alumínio, capacidade 5 litros.	UND	15	R\$	-	R\$	-
49	CANECA de alumínio, tipo hotel, nº 14, com bico, cabo em material resistente exceto alumínio e madeira.	UND	28	R\$	-	R\$	-
50	CANECÃO para café nº 16 c/tampa.	UND	20	R\$	-	R\$	-
51	CANECAS plásticas escolar resistente/atóxica.	UND	150	R\$	-	R\$	-
52	CANECAS plásticas, com alça, em polipropileno natural, resistente, capacidade mínima de 300 ml, resistente ao calor de no mínimo 100 graus centígrados, própria para ser usada na merenda escolar.	UND	1000	R\$	-	R\$	-
53	CANECO 16 - ex brilho notável.	UND	2	R\$	-	R\$	-



Prefeitura Municipal de Brejões
Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000
CNPJ 14.197.768/0001-01
Telefax: (75) 3654-2158/2140.
<http://www.brejoes.ba.io.org.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 004/2019

54	CESTO de plástico com tampa de 10 litros, para lixo.	UND	60	R\$ -	R\$ -
55	CESTO para lixo telado em material plástico (polipropileno), cores variadas, sem tampa. Dimensões aproximadas: diâmetro - 26,5 cm, altura - 28 cm. Capacidade de 10 litros.	UND	244	R\$ -	R\$ -
56	COADOR de café com saco em tecido com aproximadamente 30 cm.	UND	77	R\$ -	R\$ -
57	COLHER de mesa em inox, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 19 cm, cabo em inox, primeira linha.	UND	60	R\$ -	R\$ -
58	COLHER de polietileno pequena com aproximadamente 20 cm.	UND	33	R\$ -	R\$ -
59	COLHER em madeira côncava grande (tipo colher de pau). dimensões: largura da concha variando entre 8 a 10 cm, comprimento total da peça variando entre 40 x 45 cm.	UND	31	R\$ -	R\$ -
60	COLHER plástica, em polipropileno natural, resistente ao calor de no mínimo 100 graus centígrados, própria para ser usada na merenda escolar.	UND	1063	R\$ -	R\$ -
61	CONCHA hotel nº 10.	UND	20	R\$ -	R\$ -
62	CONCHA inox de 30 ml.	UND	20	R\$ -	R\$ -
63	CONJUNTO de mantimentos 05 peças em alumínio, tamanhos diversos.	CONJ	27	R\$ -	R\$ -
64	CONJUNTO de vasilhas plásticas c/3 elementos, tam. p-m-g, atóxica	CONJ.	50	R\$ -	R\$ -
65	CONJUNTO de panelas de alumínio com 7 peças. Contendo: 1 panela de pressão 4,5 litros, 1 caçarola de 22 cm, 1 frigideira de 20 cm, 1 frigideira funda de 22 cm, 1 fervedor 12 cm, 1 panela com tampa 16 cm, 1 panela com tampa 18 cm.	CONJ	13	R\$ -	R\$ -
66	COPOS de vidro com 6 unidades capacidade para 300 ml com aproximadamente 13 cm.	CONJ	122	R\$ -	R\$ -
67	CUSCUZEIRA, em alumínio, capacidade 05 litros com alça e tampa.	UND	11	R\$ -	R\$ -
68	CUSCUZEIRO industrial nº 26.	UND	10	R\$ -	R\$ -
69	CUSCUZEIRO, em alumínio nº 18, capacidade 2,8 litros.	UND	15	R\$ -	R\$ -
70	DISPENSADOR de papel toalha suspenso em plástico branco, acompanha parafusos e buchas; sistema de fechamento de trava com chave.	UND	50	R\$ -	R\$ -
71	ESCORREDOR DE ALIMENTOS de 20 litros em alumínio, com alças nas laterais.	UND	16	R\$ -	R\$ -
72	ESCORREDOR DE ALIMENTOS industrial.	UND	9	R\$ -	R\$ -
73	ESCORREDOR de prato, em aço inox.	UND	20	R\$ -	R\$ -
74	ESCUMADEIRA em aço inoxidável, com cabo emborrachado nº 35, material resistente para não dobrar com facilidade.	UND	10	R\$ -	R\$ -
75	FACA de corte inox com 27 cm.	UND	19	R\$ -	R\$ -
76	FACA para corte de carnes nº 8" com lâmina em aço inox de dureza média medindo aproximadamente 8 polegadas.	UND	41	R\$ -	R\$ -
77	FAQUEIRO com 24 peças cabo de plástico.	CONJ	31	R\$ -	R\$ -
78	FORMINHA, de alumínio para empada.	UND	500	R\$ -	R\$ -
79	FRIGIDEIRA antiaderente nº 28.	UND	11	R\$ -	R\$ -
80	FRIGIDEIRA sem tampa de alumínio capacidade 1.8 litros	UND	13	R\$ -	R\$ -
81	FRIGIDEIRA em alumínio com tampa, capacidade 3 litros.	UND	10	R\$ -	R\$ -
82	GARRAFA térmica 1 litro.	UND	27	R\$ -	R\$ -
83	GARRAFA térmica de 5 litros .Tampa tipo rosca com proteção que serve de copo.	UND	30	R\$ -	R\$ -
84	GARRAFA térmica de pressão capacidade 1.8l.	UND	14	R\$ -	R\$ -
85	GARRAFA térmica de pressão capacidade 1l.	UND	11	R\$ -	R\$ -
86	JARRA plástica, composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de 2 litros.	UND	35	R\$ -	R\$ -
87	JARRAS em vidro para água 2 litros.	UND	27	R\$ -	R\$ -
88	JOGO de panelas alumínio polido 7 peças.	CONJ	11	R\$ -	R\$ -
89	JOGO de forma retangular 5 peças alumínio, tamanhos 25 comprimento x 17 largura x 6 altura, 30 comprimento x 22 de largura x 6,1 de altura, 36 comprimento x 26 largura x 6,3 de altura, 40 comprimento x 30 de largura x 6,8 de altura, 46 comprimento x 32 largura x 7,0 altura.	CONJ	25	R\$ -	R\$ -
90	Kit com 3 frigideiras antiaderente de 18 cm, 20 cm e 28 cm em alumínio com revestimento interno em antiaderente. Cabo fixado por 03 rebites garantindo maior segurança. Cabo com furo passante para pendurar o produto. Acabamento externo lixado. Design diferenciado e moderno.	CONJ	10	R\$ -	R\$ -
91	KIT peneiras plásticas com 3 peças tamanhos 30 cm, 40 cm e 50 cm.	KIT	23	R\$ -	R\$ -
92	LIXEIRA c/ pedal em aço inox 20 litros.	UND	17	R\$ -	R\$ -
93	LIXEIRA, material polietileno, capacidade 30 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico, cor diversa.	UND	50	R\$ -	R\$ -
94	LIXEIRA, plástica c/ pedal capacidade 15 litros.	UND	65	R\$ -	R\$ -
95	LIXEIRA RETANGULAR com tampa e pedal; plástico resistente; verde; capacidade de 100 litros.	UND	10	R\$ -	R\$ -
96	LIXEIRA, mecânica, plástica, capacidade 25 L, tampa acionada por pedal.	UND	50	R\$ -	R\$ -
97	LIXEIRA, mecânica, plástica, capacidade 60 L, tampa acionada por pedal.	UND	20	R\$ -	R\$ -
98	MALETA para medicamentos - caixa organizadora medicamentos e insumos para com	UND	8	R\$ -	R\$ -



Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2019

04	ALVEJANTE, em po, solúvel em água, não contendo cloro de origem orgânica ou inorgânica, pH em solução a 1% pp a temperatura de 25° C, maior que 2 e menor que 11,5, temperatura de acoo 60° C a 90° C, para lavagem de roupa hospitalar. Embalagem com mínimo 20 kg, contendo: nome e/ou marca do produto, categoria do produto, restrições de uso (quando necessário), modo de usar, indicação quantitativa, composição, lote e data de fabricação, prazo de validade, informações toxicológicas (quando necessário), registro ou notificação no Ministério da Saúde, Técnico Responsável, fabricante, distribuidor e/ou importador, origem.	BALDE	30	R\$	-	R\$	-
05	CLORO para lavanderia, balde 20 kg alvaclor 165.	BALDE	25	R\$	-	R\$	-
06	DETERGENTE PARA USO HOSPITALAR CONCENTRADO, neutro, para higienização, biodegradável, registro no ministério da saúde, frasco de 05 litros	GALÃO	180	R\$	-	R\$	-
07	DETERGENTE EM PÓ de uso profissional concentrado à base de tensoativo não iônico, contendo sequetrante, alcalinizante, agente ante-depositante branqueador ótico, para limpeza em geral, 20kg.	PCT	80	R\$	-	R\$	-
08	HIPOCLORITO DE SÓDIO galão de 5 Litros - Cloro 10% é um desinfetante para superfícies fixas e artigos semicríticos, à base de hipoclorito de sódio 2,5% de cloro ativo estabilizado (25.000 ppm). Possui ação bactericida, atuando como elemento oxidativo em cadeias proteicas de micro-organismos. Composição Química: Estabilizantes e Agentes Doadores de Cloro Ativo, Princípio Ativo: Hipoclorito de Sódio de 2%, pH (100%) = 11,50 a 12,50, Aparência: Líquido Translúcido Amarelo, Densidade: 1,100 a 1,200 g/cm3, Solubilidade em Água: 100%. COM REGISTRO NA ANVISA	GALÃO	400	R\$	-	R\$	-
09	HIPOCLORITO DE SÓDIO galão de 5 Litros - Cloro 2,0% é um desinfetante para superfícies fixas e artigos semicríticos, à base de hipoclorito de sódio 2,5% de cloro ativo estabilizado (25.000 ppm). Possui ação bactericida, atuando como elemento oxidativo em cadeias proteicas de micro-organismos. Composição Química: Estabilizantes e Agentes Doadores de Cloro Ativo, Princípio Ativo: Hipoclorito de Sódio de 2%, pH (100%) = 11,50 a 12,50, Aparência: Líquido Translúcido Amarelo, Densidade: 1,100 a 1,200 g/cm3, Solubilidade em Água: 100%. COM REGISTRO NA ANVISA	GALÃO	300	R\$	-	R\$	-
10	HIPOCLORITO DE SÓDIO a 1% solução, uso hospitalar, para desinfecção de artigos e instrumentais, galão de 05 litros.	GALÃO	200	R\$	-	R\$	-
11	PASTA UMECTANTE. Embalagem: Balde de 20 kg, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde/ ANVISA.	BALDE	100	R\$	-	R\$	-
12	REMOVEDOR DE MANCHAS E ANTI FERRUGEM – aspecto líquido incolor a base de ph (sol. 100%) , 25°C para remoção de manchas de ferrugem em roupas brancas e/ de cores firmes de algodão ou poliéster balde com 20kg	UNIDADE	50	R\$	-	R\$	-
13	SACO, plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde, classe II, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 LITROS , na cor branca leitosa. Deve constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante, devidamente centralizado, conforme normas ABNT vigentes, com a inscrição RESIDUO INFECTANTE. O produto deverá atender as normas ABNT vigentes, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência, e as resoluções do CONAMA e ANVISA vigentes. Devem ser apresentados laudos emitidos pelo INMETRO e/ou Instituto de Pesquisa credenciado, atestando o item estar em conformidade com as normas ABNT vigentes no que diz respeito a "resistência a queda livre", "capacidade volumétrica" e "transparência". Embalagem de entrega pelo fornecedor pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes"	PCT	300	R\$	-	R\$	-
14	SACO, plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde, classe II, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 30 LITROS , na cor branca leitosa. Deve constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante, devidamente centralizado, conforme normas ABNT vigentes, com a inscrição RESIDUO INFECTANTE. O produto deverá atender as normas ABNT vigentes, sobretudo no que diz respeito aos	PCT	300	R\$	-	R\$	-



Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 004/2019

ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias..... do mês de do ano dois mil e catorze, presente de um lado o Município de XXXXXXXX, por intermédio da Secretaria de Administração XXXXXXXX, neste ato representado pelo Senhor Secretário de XXXXXXXXXXXX, doravante denominado MUNICÍPIO, e do outro as empresas, nas pessoas dos seus representantes legais, Senhores....., portadores dos documentos de identidade nº....., emitidos por..... e dos CPF nº....., com sede na, inscritas no CNPJ/MF sob os números....., simplesmente denominadas de FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nºe homologada às fls., referente ao Pregão Presencial nº 004/2019, para **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção, necessários a manutenção das atividades das Secretarias Municipais, mediante a necessidade da contratante, conforme especificações e condições constantes no Anexo I deste edital, relacionados no Anexo I e II do Edital, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02 e do Decreto nº 046/2014, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

- 1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº. **004/2019**, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integra (doze) meses, como se transcritas.
- 1.2 - O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.
- 1.3 - A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo V deste Instrumento.
- 1.4 - É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.5 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- 1.6 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
- 1.7 - O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.
- 1.8 - As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material - AFM.

3. DO PREÇO

- 3.1 - O preço de cada item encontra-se especificado no anexo único da Ata.
- 3.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, encargos sociais, administração, lucros, equipamentos e transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada neste Edital.
- 3.3 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

4. DO REAJUSTE

- 4.1 - O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 4.2 - Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".
- 4.3 - O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 4.4 - O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, aqui representado pela Secretaria de Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 4.5 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

5. DOS PRAZOS

- 5.1 - O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo Município.
- 5.2 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata.



Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: **(75) 3654-2158/2140.**

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 004/2019

5.3 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Brejões. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

5.4 - Após 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da Ata, a Administração poderá repetir o julgamento dos preços, após convocação de todos os habilitados, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior ao 10 (décimo) dia do mês subsequente, com a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

6.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

6.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 dias após a data de sua apresentação válida.

6.4 - O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

6.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento do material constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização para Fornecedor de Material - AFM, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

7.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos bens de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.

7.3 - Na hipótese do primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

7.4 - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um Fornecedor registrado, segundo ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observadas as condições do Edital e os preços registrados dos demais Fornecedores.

7.5 - O licitante obrigará-se-á a fornecer o objeto, para o qual foi classificado, durante o período da revisão prevista para cada 90 (noventa) dias, até a publicação da homologação da revisão.

7.6 - O Município se compromete a prestar, verbalmente ou por escrito, ao Fornecedor informações que visem esclarecer ou orientar o fiel cumprimento desta Ata e a providenciar a publicação resumida do objeto deste instrumento no Diário Oficial do Município.

8. DA ENTREGA

8.1 - Os materiais serão entregues no local e prazo indicados na AFM e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá a conferência.

Parágrafo Primeiro – O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento de material em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

8.2 - O Fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da entrega do material, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;

8.3 - Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os objetos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

8.4 - O prazo de entrega do material será de até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da assinatura da AFM pelo Fornecedor.

8.5 - O fornecimento do material somente será considerado concluído mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento de material, através do carimbo padrão.

8.6 - O prazo estabelecido no item 8.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.

8.7 - O Fornecedor se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas na Ata, sujeitará o Fornecedor às sanções previstas nas legislações que regem o edital, sendo, contudo, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.



Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: **(75) 3654-2158/2140.**

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 004/2019

9.2 - A inexecução, parcial ou total, do Contrato ou da Autorização para Fornecimento de Material - AFM, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.

9.3 - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Autorização para Fornecimento de Material - AFM, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo dia.

9.4 - O Município se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao Fornecedor o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata.

9.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Fornecedor da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.6 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o Fornecedor sujeitar-se-á às penalidades de impedimento temporário de licitar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata e cancelamento do registro.

9.7 - A recusa injustificada do Fornecedor em assinar a Ata de Registro, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

9.8 - O Fornecedor se comprometerá a ressarcir ao Município o equivalente a todos os danos decorrentes de atraso, paralisação ou interrupção da entrega do material, exceto quando isto ocorrer por exigência do Município ou, ainda, por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser devidamente comunicadas ao Município no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a sua ocorrência.

9.9 - O Fornecedor manterá sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do objeto deste instrumento;

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - Constituem motivo de rescisão do Contrato, as hipóteses elencadas no Art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

10.2 - Caso o Município não utilize a prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

10.3 - A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

10.4 - O Fornecedor reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

11. DA COBRANÇA JUDICIAL

11.1 - As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pela

12.2 - Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a SSA para adoção das providências cabíveis.

12.3 - A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

13. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. O Fornecedor se obriga a proceder o fornecimento do material, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

15.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

15.2. O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I - o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização para Fornecimento de Material e Contrato;

II - o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

III - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

15.3. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:

I - quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;



Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: **(75) 3654-2158/2140.**

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2019

II - por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

15.4. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

15.5. No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

15.6. O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

15.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

15.8. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos bens constantes do Registro de Preços.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Brejões, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Brejões, ... de de 2019.

Assinaturas:

CONTRATENTE

FORNECEDOR



Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 004/2019

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção, necessários a manutenção das atividades das Secretarias Municipais, mediante a necessidade da contratante.

MODELO DE PROCURAÇÃO

A _____, CNPJ nº _____, situada na _____, representada neste ato pelo Sr.(a) _____, RG Nº _____ - ____/____, CPF Nº _____, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr.(a) _____, RG Nº _____ - ____/____, CPF Nº _____, a quem confere amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Brejões, com referencia à licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de PREÇO Nº **004/2019**, formular e ofertar lances, negociar preço, interpor recurso, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

_____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA



Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 004/2019

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Declaro para devidos fins, que estou atendendo a todas as exigências constantes no Edital referente ao Processo Licitatório / Pregão Presencial Para Registro de Preço nº **004/2019**.

_____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA



Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 004/2019

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DA PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA



Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 004/2019

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

_____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA



Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 004/2019

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019

MODELO: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, declaramos:

- () Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- () Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.**
- () Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.**
- () para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014 haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal e trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública , cientes de que a não-regularização da documentação , no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86 .

_____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA



Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: **(75) 3654-2158/2140.**

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 004/2019

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE BREJÕES, Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Administração, CNPJ nº _____, situada à _____, neste ato representada pelo seu titular _____, autorizado (a) pelo Decreto Municipal nº 046/2014, publicado no D.O.M. de ____/____/____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____ CNPJ nº _____, Inscrição Estadual/Municipal nº _____, situado à _____, adjudicatária vencedora do Pregão Presencial para Registro de Preços nº _____, Processo Administrativo nº _____, neste ato representada pelo Sr (a). _____, portador(es) do(s) documento(s) de identidade nº _____, emitido(s) por _____, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento dos bens descritos na Autorização de Fornecimento de Material- AFM nº _____/..... de acordo com as especificações constantes do **Anexo I** do Instrumento Convocatório, condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

§1º É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

§ 2º A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

§ 3º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

§ 4º Do fornecimento: as empresas devem acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, colocando a data, horário, carimbo de CNPJ da empresa, nome completo, CPF e RG da pessoa que assina o documento, aquela que não o fizer, serão convocadas através do Diário Oficial do Município de Brejões, à retirar a referida Autorizações de Fornecimento na sede da Prefeitura dentro do prazo contratual, sob pena de receber advertência;

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de entrega dos bens é o estipulado na <Autorização de Fornecimento de Material – AFM>, contado a partir data de assinatura pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor constante da AFM nº **NÚMERO**.

Parágrafo único. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
02.03.01	Recursos Ordinários	2.005 / 2.014 / 2.011 / 2.012	
02.05.01	FUNDEB 40%	2.019 / 2.026 / 2.051 / 2.050	
02.06.01	Educação 25%	2.052 / 2.049 / 2.027 / 2.028	3.3.9.0.30.01
02.07.01	Saúde 15%	2.030 / 2.031 / 2.036 / 2.040	
02.09.01	SUS	2.057	
02.10.01			

1.0. Os recursos necessários destinados a este contrato são oriundos da Fazenda Municipal e de acordo com a AFM de cada setor

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

§1º O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente, até 10 (décimo) dia do mês subsequente, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

§2º Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

§3º Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.



Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: **(75) 3654-2158/2140.**

<http://www.brejoes.ba.io.org.br>

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 004/2019

§4º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da regularização da pendência por parte da contratada.

§5º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

§6º Em conformidade com o art. 40 da Federal 8.666/93, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

§1º Os preços são fixos e irrevogáveis.

§2º A revisão de preços **do contrato**, nos termos do art. 65 inciso II letra “d” da Lei Federal nº 8.666/93, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

§3º A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do §1º do art. 12 do Decreto Municipal 046/2014, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no ANEXO I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infra-estrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- l) oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- m) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens;
- n) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento do presente contrato será a de aquisição parcelada pelo sistema de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: **(75) 3654-2158/2140.**

[http://www.brejoes.ba.io.org.br/](http://www.brejoes.ba.io.org.br)

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 004/2019

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 67 da Lei Federal 8.666/93, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

§1º O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 67 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei 10.520/02 e 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as conseqüências contratuais, e as previstas na Lei nº 8666/93.

§ 1º. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

As partes elegem o Foro da Cidade do Brejões, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Brejões-BA, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

Testemunhas

CONTRATADA

Testemunhas